

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°03/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Altera o artigo 12 da lei 1432 de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Transporte Escolar no Município de Tacaratu/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. O caput do art. 12º, incisos II, III e IV da lei municipal 1432 de 16 de agosto de 2022, passarão a vigorar com a seguinte redação:

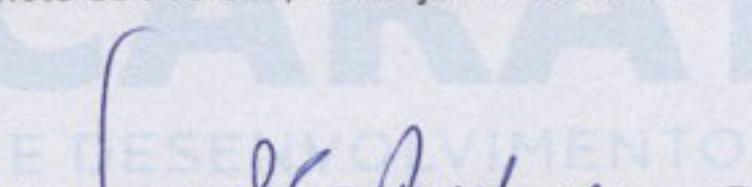
Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar as seguintes idades de utilização:

Parágrafo Único – Os Veículos de transporte escolar ou utilizado para este fim, não poderão ter anos de fabricação superior a 15 (quinze) anos até data de 31/12/2025;

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Lei Municipal nº 1432 de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2025.



Washington Angelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 19.06.2025